Descrição

Assunto	Procedimento concursal, da ULSGE, de bolsa de reserva de recrutamento para categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da área de Terapia Ocupacional.		
Data	23 de Julho de 2026	**Hora Início \| Fim**	09:00/11:00

N.º	Assunto	Descrição \| Tarefa
1	Divisão de tarefas	Participaram na reunião os elementos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSGE, constituído por: • Presidente: Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca, Terapeuta Ocupacional, TSDT Especialista Principal no Serviço de Medicina Física e Reabilitação no Polo de Proximidade de Barão do Corvo da ULSGE; • 1º Vogal efetivo: Vanessa Sofia da Silva Gomes, Terapeuta Ocupacional, TSDT Especialista no Centro de Reabilitação do Norte da ULSGE; • 2º Vogal efetivo: Bárbara Filipa Santos Da Costa, Terapeuta Ocupacional, TSDT no Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência da ULSGE. O júri de seleção deliberou em unanimidade que será secretariado pela 1ª vogal efetiva
2	Definição critérios de selecção	Descrição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o método de seleção será de acordo com o nº1 – a) e nº2 do artigo 6º da portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho, onde se transcreve: "No procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica o método de seleção utilizado é a avaliação curricular", sendo que este método se encontra devidamente descrito no artigo 7º da mesma portaria. A valoração dos métodos de avaliação remete-se ao nº1 e nº2 do artigo 10º da portaria nº154/2020 de 23 de Junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9.5 valores. Os critérios e ordenação final dos candidatos seguem o disposto no artigo 27º e artigo 28º da portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.
3	Elaboração Aviso de Abertura	Esclarecimento sobre os requisitos gerais de admissão, definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2 do artigo 6º e nº 2 do artigo 7º, da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho. O júri deliberou que os candidatos deverão preencher um formulário em que nele constem, sob pena de exclusão, os seguintes elementos: 1- Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de cédula profissional, residência, código postal com os 7 dígitos, telefone e correio eletrónico);

N.º	Assunto	Descrição \| Tarefa
		2- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caraterização; 3- Descrição detalhada do tempo de experiência profissional. O formulário deverá, ainda, ser acompanhado em anexo por: • Carta de Apresentação onde seja indicada a referência à candidatura a que se propõe; • *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação, só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6h tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da portaria n.º154/2020, de 23 de Junho; • Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo; • Cópia da Cédula Profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS; • Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos em acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal; • Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares; • Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP; • Declaração de disponibilidade imediata; • Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta unidade local de saúde; • Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. Todos os documentos deverão ser submetidos em formato PDF. Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos obrigatórios (fatores de exclusão): • Licenciatura ou Grau Superior em Terapia Ocupacional • Cédula profissional de TSDT emitida pela ACSS A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico nos dois dias úteis seguintes ao fim do prazo de apresentação das candidaturas para reposição de documentos em falta, tendo os candidatos que responder nos três dias seguintes à data da sua notificação, de acordo com o nº 7 do artigo 21º da portaria 154/2020 de 23 de junho.

N.º	Assunto	Descrição \| Tarefa
4	Criação da grelha de classificação dos resultados	Foram elaboradas grelhas e definido o local de partilha das avaliações curriculares. Definiu-se como documento de trabalho uma folha *Excel* onde foram discutidas e aceites unanimemente, os critérios a aplicar para cada parâmetro e respectiva ponderação. De acordo com o definido na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações: Habilitações académicas e profissionais: • Licenciatura na área a que respeita o posto de trabalho a ocupar — 10 valores. • Mestrado — 11 valores. • Doutoramento — 12 valores. O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexa com a formação de base. Nota final de curso — aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas. Tempo de exercício de funções na profissão —0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas- 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores. Atividades de formação frequentadas, até ao máximo de 2 valores: 1. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores. 2. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores. 3. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores. 4. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores. 5. Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária — 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores.

N.º	Assunto	Descrição \| Tarefa
		6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível — 0,5 valores. Atividade docente, de formação ou de investigação relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional — máximo 1 valor: 1. Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada. 2. Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada. 3. Apresentação de Posters — primeiro autor - 0,025/cada. 4. Apresentação de Posters — coautor - 0,0125/cada. 5. Comunicações orais em jornadas - primeiro autor - 0,1/cada. 6. Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada. 7. Moderação de mesas ou painéis - 0,25/cada. 8. Publicação de artigos científicos — primeiro autor - 0,25/cada. 9. Publicação de artigos científicos — coautor - 0,125/cada. 10. Lecionação de disciplina em curso superior relacionada com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,05/ano. 11. Lecionação de unidade curricular ou módulo em pós-graduações ou cursos de especialização relacionados com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,1/ano. 12. Monitor de Estágio — 0,1 /por ano lectivo. **Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho — Critérios de ordenação preferencial.**
5	Calendarização dos vários procedimentos	O júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legalmente. A apresentação dos resultados do procedimento deverá ser publicada no portal da ULSGE, de acordo com os procedimentos em vigor pelo serviço de Recursos Humanos desta unidade local de saúde. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas. Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final. O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Considerações Finais

Por fim, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presente.

Redator	Vanessa Gomes
Agendamento	
Presenças	**Presidente:** Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca Ana Maria Cardoso Gonçalves da Fonseca
	1º Vogal Efetivo: Vanessa Sofia da Silva Gomes Vanessa Gomes
	2º Vogal Efetivo: Bárbara Filipa Santos Da Costa Bárbara Costa